



## PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 133/2017

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado altera a Lei nº 2.277 de 07 de março de 2.007, que “institui o horário de funcionamento do comércio e prestação de serviços no Município de Ipatinga.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 133/2017

*“Altera a Lei n.º 2.277, de 07 de março de 2007.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 2.277, de 07 de março de 2007 – que *“Institui o horário de funcionamento do comércio e prestação de serviços no Município de Ipatinga.”* – passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o horário de funcionamento do comércio em Ipatinga, conforme abaixo especificado:

I – denomina-se “horário normal” o funcionamento contínuo e ininterrupto do estabelecimento comercial, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas; e, aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas.

II – denomina-se “horário facultativo” o funcionamento do estabelecimento comercial, de segunda a sábado, das 7:00 às 22:00 horas; e, aos domingos, das 8:00 às 13:00 horas.

§ 1º No domingo que anteceder datas comemorativas, o horário facultativo de funcionamento previsto no inciso II estender-de-á até as 22:00 horas, desde que previamente acordado entre os sindicatos patronal e dos trabalhadores

§ 2º Estende-se às farmácias e drogarias o horário facultativo previsto no inciso II, sem prejuízo do disposto na legislação municipal pertinente aos estabelecimentos farmacêuticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Jadson Heleno Moreira**  
PRESIDENTE

  
**Paulo Cezar dos Reis**  
VICE-PRESIDENTE

  
**Antônio José Ferreira Neto**  
RELATOR